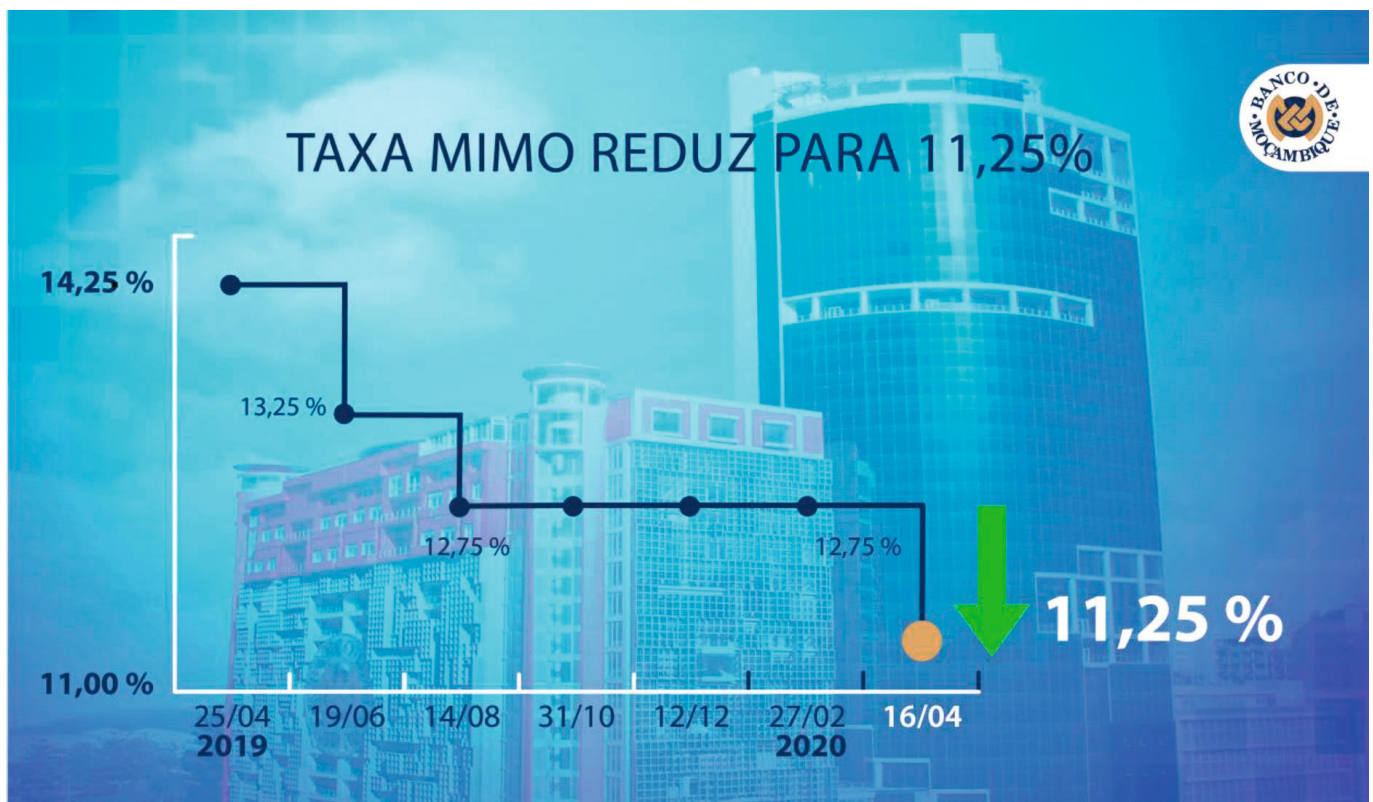


COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

Finalmente, as autoridades governamentais começam a tomar medidas económicas acertadas



Na presente edição do “CDD Especial Covid-19”, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) congratula as autoridades governamentais por finalmente começarem a ter coragem de implementar medidas de política ajustadas à terrível conjuntura económica que Moçambique está a viver em consequência da propagação da pandemia da covid-19. Especificamente, referimo-nos à redução da taxa MIMO e outras taxas de referência da política monetária e ao alcance de um acordo, entre os parceiros de concertação social, para a protecção dos empregos da classe trabalhadora.

Na 7ª edição do “CDD Especial Covid-19” publicada no dia 6 de Abril, o CDD manifestou a sua preocupação com as contradições das medidas de política económica tomadas pelo Banco de Moçambique para a injeção de liquidez no sistema financeiro que podiam dificultar a mitigação dos efeitos sócio-económicos negativos da pandemia de covid-19. Na mesma publicação, o CDD exortou ao Banco de Moçambique e aos outros decisores de política económica para pautarem pelo pragmatismo na tomada de decisões que ajudem a conter esta pandemia antes que ela se torne incontrolável, tal como se tem observado na Europa



Créditos: _ Jornal Notícias

e nos Estados Unidos da América, pois salvar a vida dos cidadãos é mais importante do que garantir os objectivos de estabilização do sistema financeiro e dos preços da economia.

Neste âmbito, foi com muita satisfação que o CDD recebeu a notícia da redução, a partir de 16 de Abril, em 150 pontos bases, das principais taxas de referência de política monetária do Banco de Moçambique. Especificamente, o Banco Central baixou a taxa de juro de política monetária (taxa MIMO) de 12.75% para 11.25%. Na mesma lógica, o Banco de Moçambique reduziu a taxa da Facilidade Permanente de Depósitos (FPD) de 9.75% para 8.25%, e a taxa de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FPC) de 15.75% para 14.25%. Com estas medidas, o dinheiro fica mais barato e, portanto, mais acessível às pequenas e mé-

O CDD reitera que o Governo deve, na qualidade de agente Executivo do Estado, apoiar financeiramente as empresas (principalmente as pequenas e médias empresas) e criar uma “bolsa família” para dar algum poder de compra às famílias moçambicanas que se dedicam a actividades económicas informais e que são financeiramente mais vulneráveis, de modo a assegurar que estas cumpram com a ordem de distanciamento social.

dias empresas e famílias que precisam de liquidez para suavizar os efeitos negativos da quebra da actividade económica motivada pela pandemia de covid-19.

Ainda na 7ª edição do “CDD Especial Covid-19”, o CDD manifestou a sua discórdia em relação à sugestão apresentada pelo Presidente da Confederação das Associações Económicas (CTA), Agostinho Vuma, de suspensão dos contratos de trabalho durante 6 meses, com a substituição dos salários por subsídios, como forma de apoiar as empresas mais afectadas pela pandemia da covid-19. O CDD defendeu a necessidade de uma concertação social para assegurar que as empresas sobrevivam e, ao mesmo tempo, garantam salários para os seus colaboradores.

Neste sentido, o CDD considera acertado o entendimento ontem alcançado na concerta-

ção social tripartida (Governo, representantes dos trabalhadores e representantes dos empregadores) para o “congelamento” dos salários durante a vigência da pandemia da covid-19 e, desta forma, garantir o emprego dos moçambicanos. Tal como indicou o representante da Organização dos Trabalhadores de Moçambique (OTM – Central Sindical), esta é uma solução “anormal”, mas completamente compreensível perante a situação atípica que afecta Moçambique e o mundo, em geral. Portanto, o CDD felicita as partes envolvidas no processo pelo alcance deste acordo que permite que os trabalhadores mantenham a sua fonte de rendimento, tão importante para a criação da logística alimentar e de higiene necessária para o cumprimento do distanciamento social.

No entanto, é preciso notar que estas duas medidas de política económica aqui descritas têm um alcance limitado. As alterações de política mone-

tária do Banco de Moçambique têm o potencial de afectar directamente apenas os moçambicanos que têm acesso aos serviços bancários formais, e que neste momento representam cerca de 20% da população adulta. O acordo alcançado pela concertação social tripartida é direccionado ao mercado formal de trabalho, o que significa cerca de 70% da força de trabalho moçambicana que está engajada na economia informal está excluída deste processo.

Assim, o CDD reitera que o Governo deve, na qualidade de agente Executivo do Estado, apoiar financeiramente as empresas (principalmente as pequenas e médias empresas) e criar uma “bolsa família” para dar algum poder de compra às famílias moçambicanas que se dedicam a actividades económicas informais e que são financeiramente mais vulneráveis, de modo a assegurar que estas cumpram com a ordem de distanciamento social.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Agostinho Machava
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

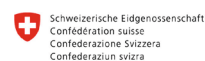
CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

